EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO CAPES/PNPD

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O Programa de Pós-Graduação em Patologia (PgPAT) torna público o calendário e as normas para a seleção de 01 (hum) candidato a Pós-Doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (CAPES/PNPD)**, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

Modalidade	Público alvo	Duração da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	24 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	Até 24 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil, que atuem como docentes ou pesquisadores em IES ou instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses

O auxílio concedido pelo PNPD/CAPES é composto de: a bolsa mensal, no valor de R$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista, e o pagamento de recursos de custeio anual.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
II - Em caso de aluno estrangeiro, o diploma ou equivalente deverá estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado;
III – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
V – Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data de implementação;
VI - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
VII – As propostas deverão ser alinhadas à uma das duas áreas de concentração do programa de PgPAT (Patologia Humana e Patologia Experimental) e o perfil do candidato deverá ser alinhado com a experiência na área de interesse;
VIII - O candidato deverá ter sua defesa de tese de doutorado em versão final homologada pelo Colegiado do curso de origem;
IX – **Os candidatos não poderão acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela CAPES** (Após a implementação da bolsa, o pós-doutourando PNPD poderá atuar como professor substituto em Universidade pública, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que autorizado pelo Programa de Pós-Graduação).

3. REQUISITOS DOS DOCENTES SUPERVISORES

I – Cada docente permanente poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital;
II – Ser servidor docente da UFBA e/ou servidor em atividade de pesquisa do IGM/Fiocruz-BA com vínculo ativo;
III – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
IV – Ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de doutorado;
V- Demonstrar atividade regular de formação de recursos humanos nos diversos níveis (IC, Mestrado e Doutorado);
VI – Ter comprovada competência técnico-científica na área de concentração da proposta, documentada pela coordenação de projetos com financiamento vigente, publicações e/ou patentes, conforme informado no CV Lattes;
VII- Não ter bolsista PNPD-PGPAT ativo;
VIII. Caso o supervisor tenha sido contemplado em edital PNPD anterior, somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado.
IX- Estar adimplente com as responsabilidades acadêmicas com o PGPAT, atendendo aos seguintes critérios:

a) Não possuir pendências com a secretaria acadêmica, tais como: entrega de notas das suas respectivas disciplinas (prazo máximo de 30 (trinta) dias após o último dia de atividades), aulas e/ou disciplinas obrigatórias e/ou optativas pendentes no semestre acadêmico vigente, envio de dados para os relatórios CAPES ou institucionais;

b) O docente permanente solicitante deverá ter participação nos componentes curriculares do PGPAT ou na realização de cursos com créditos aproveitados por estudantes do PGPAT, nos dois últimos anos que antecedem a solicitação da bolsa PNPD.

c) Cumprir as atividades acadêmicas e de orientação efetiva dos seus orientandos, em acordo com o regimento do curso.

d) Não possuir mais de UM estudante com prazos de defesas (24 e 48 meses para mestrado e doutorado, respectivamente) e/ou qualificação (36 meses) expirados.

4. SOBRE A BOLSA PNPD

I – O período de duração da bolsa será de vinte e quatro meses.
II – Para os candidatos aprovados na modalidade C, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
III – O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do projeto.
IV – O bolsista deverá apresentar um Relatório Anual de Atividades que será avaliado por Comissão designada pelo Colegiado do programa de PgPAT.
V – Será permitido que o pós-doutorando que esteja encerrando a vigência de sua bolsa se candidate novamente em um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado PNPD, concorrendo com os demais candidatos em processo seletivo.
VII – Conforme previsto na PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013, restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A critério do colegiado, em última instância, caso considere constituir caso fortuito, ou motivo de força maior, em circunstâncias alheias à vontade do bolsista.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

I- As inscrições deverão ser encaminhadas por meio digital para o e-mail pgpat@bahia.fiocruz.br em dois arquivos PDF identificado com o nome do candidato. Os documentos deverão ser salvos na seguinte ordem:

ARQUIVO 1:
1- Ficha de inscrição (Anexo I).
2- Carta do docente do programa que se propõe como supervisor, destacando a sua participação no PGPAT (Índice de titulação do quadriênio; orientações (ME, DO e pós-doc) em andamento e concluídas; participação em comissões; participação em disciplina obrigatória; oferta de disciplina optativa e outros).
3 - Carta de apresentação do candidato por parte do docente do programa, detalhando o seu histórico de interação com o candidato, e informando sua anuência em supervisionar o candidato ao pós-doutorado.
4- Descritivo do Projeto de Pós-Doutorado (de acordo com o Anexo II).
5-. Comprovante de submissão e/ou aceite ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais e vertebrados, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA).

ARQUIVO 2
1 - Currículo Lattes do candidato atualizado.
2- Cópia do Diploma de Doutorado, identidade, CPF e comprovante de endereço.
3 - Uma carta de recomendação (que não seja a do supervisor de doutorado).
4 - Barema (anexo III) preenchido pelo candidato.
5- Comprovantes anexados na mesma ordem que aparecem no barema.

6. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

I – Proposta (**PESO 4**):
A análise do mérito da proposta será realizada com base nos seguintes critérios:
1. As propostas deverão ser alinhadas a uma das duas áreas de concentração do programa de PgPAT (Patologia Humana e Patologia Experimental);
2. Objetivos da pesquisa bem definidos;
3. Justificativa sobre a relevância do projeto;
4. Adequação da metodologia;
5. Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma;
6. Viabilidade do projeto (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução);
7. Originalidade do projeto;
8. Inovação quanto a capacidade de gerar produto, quando couber;
9. Proposta de integração às atividades de ensino no PGPAT no período de vigência da bolsa.

II – Avaliação de currículo do candidato (**PESO 4**):

A avaliação das propostas se dará com base na análise do Currículo do candidato de acordo com o barema - anexo III.

III - Avaliação de currículo do SUPERVISOR (**PESO 2**), com base na informação retirada do CV Lattes atualizado:

1. Produção técnico-científica;
2. Formação de recursos humanos;
3. Coordenação de projetos com financiamento vigente;
4. Bolsa PQ;
5. Índice de titulação;
6. Participação acadêmica no curso: comissões, aulas, cursos e outros.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

I. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação do(s) candidato(s) e de seleção do bolsista. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que registrará em ata o resultado final.

II. A comissão será composta por 2 membros externos e 1 membro interno ao programa de Pós-graduação em Patologia.

III. Será vedada a participação na comissão de membro que esteja se propondo como supervisor no presente edital.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	De 22 de maio a 03 de julho de 2018. (das 8:00hs às 11:30 e das 13:00 às 16:00hs)
Homologação das inscrições	Até dia 6/07
Avaliação	09 a 20/07/2018
Divulgação do Resultado	23/07/2018
Recurso	23 e 24/07/2018
Resultado do Recurso	A partir de 26/07/2018
Implementação da bolsa	03/08/2018

9. DOS RECURSOS

I. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso. O recurso será julgado e a resposta ao recurso será disponibilizada ao candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DOS COMPROMISSOS DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

I. Fazer referência ao Programa de Pós-Graduação em Patologia e PNPD/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós- Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

II. Enviar relatório de atividades do bolsista ao Programa de Pós-Graduação em Patologia 12 (doze) meses após o início da vigência da bolsa. Esse relatório será apreciado por um/dois revisores ad-hoc (interno(s) ou externo(s) ao Programa).

III. Casos extraordinários e omissos serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor ao Programa de Pós-Graduação em

Patologia, com ciência do bolsista, e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

11. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

I. Apresentar relatório das atividades após 12 meses de vigência da bolsa.
II. A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação por revisor(es) ad-hoc, acarretarão na inadimplência do bolsista e impedimento de participação em futuros processos seletivos, até que está inadimplência seja resolvida.
III. Apresentar seminários no Programa quando convidado.
IV. Participar nas atividades de ensino do Programa de PgPAT, incluindo participações em disciplinas, cursos, atividades de extensão, bancas e co-orientação de alunos.
V. Preencher e assinar Termo de Compromisso que ficará arquivado na Secretaria de Ensino do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.
II. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Patologia, no endereço: Rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal - CEP 40296-710, Salvador-BA.

Telefone: (71) 3176.2296
Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30
E-mail: pgpat@bahia.fiocruz.br

Informações sobre o Edital PNPD e Portaria nº 086 de 03/07/2013:
http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

Salvador, 22 de maio de 2018

Valéria Borges
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia

Clarissa Gurgel
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia

ANEXO I

Ficha de Requerimento de Inscrição para a bolsa PNPD/CAPES 2018

Programa de Pós-Graduação em Patologia (PgPAT)

1. Programa:	PNPD-CAPES Modalidade:		
2. Nome do(a) Candidato(a):			
3. CPF:			
4. Data de Nascimento:			
5. Instituição de Origem:		Função:	
6. Supervisor:			
7. Linha de Pesquisa do Projeto:			
8. Endereço do Candidato(a):			
9. Telefone:		E-mail:	
10. Cidade, Estado, País de origem:			

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação Stricto sensu no país, bem como aquelas contidas na PORTARIA CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 e neste edital do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Orientações para formatação do Projeto de Pós-Doutorado

O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar capa e referência bibliográfica), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

1. **RESUMO** (máximo de 2.000 caracteres com espaços).

2. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS**

4. **METODOLOGIA**

5. **VIABILIDADE E DESCRIÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES (QUANDO COUBER)**

6. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

7. **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CANDIDATO ÀS ATIVIDADES CORRENTES NO PGPAT NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA** (participação em disciplinas, co-orientação de estudantes, participação em cursos)**.**

8. **CRONOGRAMA** (24 meses)

9. **REFERÊNCIAS**

ANEXO III – Barema para Candidato ao PNPD - Produção desde 2014

Para o qualis considerar o último da área de Medicina II da Capes

Candidato: PESO 4		
Produção científica – Medicina II (a partir de 2014)	**Máximo de 70 pontos**	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única ou compartilhada)	10 pontos por artigo qualis A2, A1	
	5 pontos por artigo B1/B2	
	2 pontos por artigo B3 a B5	
Coautor	5 pontos por artigo qualis A2, A1	
	2,5 pontos por artigo B1/B2	
	1,0 ponto por artigo B3 a B5	
Congressos / encontros científicos	0,5 ponto/pôster (Nacional) - Máximo de 4,0 pontos	
	1,0 ponto/apresentação oral (Nacional) - Máximo de 6,0 pontos	
	1,0 ponto/pôster (Internacional) – Máximo de 5,0 pontos	
	2,0 pontos por apresentação oral (Internacional) – Máximo de 10,0 pontos	
Prêmios	1,0 ponto por prêmio Nacional	
* Menções honrosas receberão metade da pontuação	2,0 pontos por prêmio Internacional	
	5,0 pontos para Prêmio CAPES de tese	
	5,0 pontos para Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS	
Experiência docente, técnico-científica	**Máximo de 30 pontos**	
Orientação principal em programas institucionais de IC	2,0 pontos/IC - Máximo de 4,0 pontos	
Co-orientação em programas institucionais de IC	1,0 ponto/IC - Máximo de 2,0 pontos	
Cursos presenciais ministrados	1,0 ponto/04 horas - Máximo de 5,0 pontos	
Palestras como convidado	0,5 ponto/palestra - Máximo de 2,0 pontos	
Participação em bancas examinadoras	1,0 ponto/banca - Máximo de 4,0 pontos	
Organização de encontros (congressos, workshop)	1,0 ponto/evento - Máximo de 2,0 pontos	
Avaliação de artigos científicos indexados	1,5 ponto/artigo - Máximo de 6,0 pontos	
Avaliação de projetos de agência de fomento	2,5 ponto/projeto - Máximo de 5,0 pontos	
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO MÁXIMO DE 100 PONTOS	

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPD

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPD

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPD, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (***nome, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG expedida por, endereço residencial, CEP, telefone, e-mail)*** comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em (***nome do programa de pós-graduação***) da (***nome da instituição***), bem como acatar as seguintes condições:

- Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- Não acumular o recebimento da bolsa PNPD com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser aposentado;
- Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.
Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Local e data

assinatura